



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANGICO - ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - ANGICO, QUINTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019 - Nº 85



### GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 279 /2019.

ANGICO /TO, 29 MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a autorização, para contrair empréstimo/financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e outras instituições financeiras, visando financiar obras de infra estrutura urbana, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Angico,- TO faço saber que a Câmara Municipal., APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair empréstimo/financiamento, junto a Caixa Econômica Federal, BNDES, e outras instituições financeiras, com prazo determinado de até 12 (doze) anos para pagar.

Art. 2º - O valor autorizado do empréstimo/financiamento será de até R\$1.000.000,00(Um Milhão de Reais), que deverá ser pago em parcelas anuais, de acordo com a capacidade de pagamentos.

Parágrafo único – O valor de que trata o artigo, deverá ser para investimentos diversos, em obras de infraestrutura, tais como: calçadas nas ruas antigas, sinalização nas ruas, praças, reforma e ampliação de prédio sede da prefeitura e outros, de acordo com o valor do empréstimo/financiamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**Deusdete Borges Pereira**  
Prefeito Municipal



**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL